

*CAMPUS*  
SANTA LUZIA

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 20 12 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Outubro 2017 · Nº 10



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS  
SANTA LUZIA**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 20 12 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Outubro 2017 · Nº 10





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Santa Luzia*

Rua Érico Veríssimo, n°. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Eline Neves Braga Nascimento**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS**  
**Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE**  
**Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
**Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**  
**Renan Inácio Ramos**

**DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* SANTA LUZIA**  
**Harley Sander Silva Torres**

---

# SUMÁRIO

---

Portarias 6

---

Resoluções 20

---

Férias 29

---

Diárias 31

---

# PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 095 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	VIGÊNCIA
ADILSON BARBOSA DA SILVA	2031872	D-404	13/11/2017
ÉRIKA DE LIMA MARTINS CINDRA	2020206	D-404	10/10/2017
GISELLE COELHO SOARES	2168789	D-303	07/10/2017

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**

Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus* Santa Luzia  
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 096 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Adilson Barbosa da Silva	2031872	Assistente em Administração	D-303	D-304	13/11/2017
Érika de Lima Martins Cindra	2020206	Assistente em Administração	D-303	D-304	10/10/2017
Giselle Coelho Soares	2168789	Técnico em Secretariado	D-202	D-203	07/10/2017

**Art. 2º** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*

Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 097 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre alteração da Portaria nº 044 de 24 de abril de 2017 do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o artigo 2º da Portaria nº 044 de 24 de abril de 2017 substituindo Daniel Augusto de Miranda por Janaína Aguiar Park e Marcos Vinícius Vieira Pereira por Tiago Simão Ferreira.

**Art. 2º** Relacionar a composição atualizada do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme segue:

Wemerton Luis Evangelista	Presidente	Siape: 1467545
Tiago Simão Ferreira	Membro	Siape: 2146200
Janaína Aguiar Park	Membro	Siape: 1306136
João Francisco de Carvalho Neto	Membro	Siape: 2219436
Mariana de Castro Prado	Membro	Siape: 2211152

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do Campus Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 098 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre dispensa de servidor ocupante de Função Gratificada no IFMG – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **MARIANA DE CASTRO PRADO**, Siape: 2211152 da função de **Coordenadora de Pesquisa do IFMG – *Campus Santa Luzia*** – função gratificada, código FG1, a partir de 27/10/2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 099 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Função Gratificada no IFMG – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **TIAGO SIMÃO FERREIRA**, Siape: 2146200 para a função de **Coordenador de Pesquisa do IFMG – *Campus Santa Luzia*** – função gratificada, código FG1.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 100 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 051 de 10 de maio de 2017 e 058 de 22 junho de 2017 do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** as Portarias nº 051 de 10 de maio de 2017 e 058 de 22 junho de 2017 que tratam da composição do Comitê de Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia.

**Art. 2º** Relacionar a composição atualizada do referido comitê, conforme segue:

Tiago Simão Ferreira	Presidente do Comitê e Representante da Área de Pesquisa	Siape: 2146200
Gabriele Cristine Carvalho	Representante da Área de Extensão	Siape: 1899763
Breno Luiz Thadeu da Silva	Representante dos Coordenadores de Eixo	Siape: 1654209
Simone Cortezão Freire	Representante do Eixo Tecnologias 1 – T1	Siape: 1552297
Mariana de Castro Prado	Representante do Eixo Tecnologias 2 – T2	Siape: 2211152
Danilo Arnaldo Briskievicz	Representante do Eixo Análises Críticas – AC	Siape: 2381611

Leandro de Aguiar e Souza	Representante do Eixo Sustentabilidade e Questões Ambientais – SQA	Siape: 2381778
Helene Lúcia Oliveira de Morais	Representante dos Técnicos-Administrativos	Siape: 2825947
Helen Cristina do Carmo	Representante dos Técnicos-Administrativos	Siape: 2151488

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 101 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a constituição de Comissão Temporária de Revisão de Projeto Pedagógico de curso do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Temporária de Revisão do Projeto Pedagógico do curso técnico subsequente de Paisagismo do *campus* Santa Luzia, com vigência até o encerramento do Ano Letivo de 2017.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados a seguir para compor a referida comissão:

Denise Silva Telles	Presidente	Siape: 1855458
Daniel Nunes Carvalho	Membro	Siape: 1930159
Ricardo Marcelo Gonçalves	Membro	Siape: 2417625
Viviane Gomes Marçal	Membro	Siape: 2212805
Rosane Lucas de Oliveira	Membro	Siape: 2322675

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 102 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre dispensa e designação de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **ANA ISABEL JUNHO ANASTASIA DE SÁ**, Siape: 2299203 da função de **Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Edificações – Função Comissionada de Coordenador de Curso**, código **FUC-01**, a partir de 1º de novembro de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 1º de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus* Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 103 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a designação de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **NEILSON JOSÉ DA SILVA**, Siape: 2299402 para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Edificações – Função Comissionada de Coordenador de Curso**, código **FUC-01**.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 1º de novembro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Santa Luzia*  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 104 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG - Campus Santa Luzia.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao Professor do IFMG Campus Santa Luzia, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Daniel Nunes Carvalho	1930159	008/2017	30/03/2017	III

**Art. 2º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que adote as providências para a concessão de equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC *III*, respectivamente, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º** Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014

CPRSC/SETEC/MEC. e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**

Diretor Geral *Pro-Tempore* do Campus Santa Luzia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

---

# RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Conselho Acadêmico  
Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

## **RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Atividades Complementares a serem aproveitadas no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil e Tecnologia em Design de Interiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Santa Luzia/ MG.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o regulamento de atividades Complementares dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil e em Tecnologia em Design de Interiores, do Instituto Federal de Minas de Minas Gerais – *campus* Santa Luzia, que faz parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 24 de outubro de 2017.

**Harley Sander Silva Torres**  
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus* Santa Luzia

# ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DO CONSELHO ACADÊMICO DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamento de Atividades Complementares a serem aproveitadas no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil e Tecnologia em Design de Interiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Santa Luzia/ MG.

**Artigo 1º** As Atividades Complementares são requisitos curriculares obrigatórios para conclusão do curso, que devem ser cumpridas por todos os alunos regularmente matriculados.

Parágrafo único. As Atividades Complementares visam enriquecer a formação dos estudantes e deverão estar diretamente relacionadas aos conhecimentos trabalhados nos cursos superiores do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Santa Luzia.

**Artigo 2º** O aluno que ingressar nos cursos superiores do IFMG Campus Santa Luzia deverá, obrigatoriamente, completar a carga horária estabelecida em Atividades Complementares, conforme Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

- a) Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo: 75 horas;
- b) Bacharelado em Engenharia Civil: 180 horas;
- c) Tecnologia em Design de Interiores: 75 horas.

§ 1º O aluno pode realizar Atividades Complementares desde o 1º semestre de matrícula.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**Artigo 3º** A Coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo (a) Coordenador (a) de cada Curso, assessorado (a) por seus respectivos Núcleo Docente Estruturante e Colegiado, e pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Santa Luzia.

**Artigo 4º** As Atividades Complementares seguem as categorias, cargas horárias máximas, equivalências e requisitos de validação descritos no Anexo I (referente aos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores) e no Anexo II (referente ao curso de Engenharia Civil).

§ 1º As Atividades Complementares serão agrupadas de acordo com as seguintes categorias:

- a) Ensino;
- b) Pesquisa e Extensão;
- c) Ação social, cultural e esportiva;
- d) Representação estudantil.

§ 2º. Entende-se por carga horária máxima o limite superior de horas que poderão ser validadas em cada atividade complementar descrita nos Anexos I e II.

- a) Ainda que o aluno venha a cumprir, em uma determinada atividade, um número de créditos maior que o limite, os créditos excedentes não poderão ser integralizados para os fins de que dispõe este Regulamento.

§ 3º Entende-se por equivalência a carga horária atribuída por atividade complementar realizada e devidamente documentada.

§ 4º Entende-se por requisito de validação o(s) comprovante(s) necessário(s) para aproveitamento da carga horária correspondente à atividade complementar realizada.

- a) os comprovantes devem obrigatoriamente constar o nome completo do aluno requisitante, a menção à atividade realizada e sua respectiva carga horária, bem como a data ou período de realização.

- b) não serão contabilizadas atividades realizadas em horário de aula, ou em outros horários quando utilizados para equivalências dos horários de aula, e/ou pontuadas em disciplinas.

**Artigo 5º** A operacionalização das Atividades Complementares funcionará da seguinte maneira:

§ 1º O aluno deverá protocolar na secretaria acadêmica do campus os comprovantes da realização das Atividades Complementares, tão logo as tenha concluído conforme exigido por seu respectivo curso, no prazo de até 60 dias antes do término do último semestre letivo, por meio de formulário próprio.

§ 2º A Coordenação do Curso, que os apreciará, poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou desempenho do aluno, ou exigir alterações de forma ou conteúdo.

§ 3º Caso a atividade seja aprovada, o número de horas correspondente será contabilizado e posteriormente lançado no sistema acadêmico e no histórico escolar do aluno.

**Artigo 6º** Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência (interna e externa) e obtenção de novo título ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

§ 1º As Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º No caso em que a carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem seja superior à conferida por este Regulamento para atividade idêntica ou congênere, será considerada a carga horária como consta neste Regulamento.

§ 3º O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de:

- a) Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo: 45 horas;
- b) Bacharelado em Engenharia Civil: 90 horas;
- c) Tecnologia em Design de Interiores: 45 horas.

**Artigo 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no qual o aluno está matriculado.

**Artigo 8º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos Núcleos Docente Estruturantes, Colegiados dos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil e Tecnologia em Design de Interiores, e pelo Conselho Acadêmico.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2017.

**Prof. Breno Luiz Thadeu da Silva**

Coordenador do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

**Prof.<sup>a</sup> Viviane Gomes Marçal**

Coordenadora do curso de Tecnologia em Design de Interiores

**Prof. Wemerton Luís Evangelista**

Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia Civil



**INSTITUTO FEDERAL**  
MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia

SECRETARIA ESCOLAR  
DIRETORIA DE ENSINO

**PROTOCOLO**

Nº do Requerimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO I (Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores):  
REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série/Módulo/Período \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

O (a) aluno (a) abaixo assinado vem requerer o aproveitamento de atividades complementares, conforme comprovante (s) em anexo e descrição abaixo:

CATEGORIA 1 – ENSINO (máx. 60 horas)		Máximo	Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
Atividade				
<input type="checkbox"/>	Monitoria	40h	Carga horária total	Certificado/declaração
<input type="checkbox"/>	Disciplinas não aproveitadas para dispensa cursadas em outros cursos de graduação ou pós-graduação ou IES	30h	Carga horária total	Histórico escolar e ementa
<input type="checkbox"/>	Participação em palestras, jornadas, simpósios, seminários, encontros, congressos, festivais e afins	30h	Carga horária total	Comprovante de participação
<input type="checkbox"/>	Participação em minicursos	30h	Carga horária total	Comprovante de participação
<input type="checkbox"/>	Participação em grupos de estudos extraclasse ou externos	20h	Carga horária total	Atas/declaração
<input type="checkbox"/>	Organização ou realização de cursos	30h	Carga horária total	Certificado/declaração
<input type="checkbox"/>	Cursos de língua estrangeira	30h	Carga horária total	Certificado/declaração
<input type="checkbox"/>	Cursos de português	20h	Carga horária total	Certificado/declaração
<input type="checkbox"/>	Participação em defesas de monografia/TCC	10 bancas	1h por banca	Declaração
<input type="checkbox"/>	Participação em defesas de mestrado ou doutorado	5 bancas	2h por banca	Declaração
CATEGORIA 2 – PESQUISA E EXTENSÃO (máx. 60 horas)		Máximo	Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
Atividade				
<input type="checkbox"/>	Publicações científicas	45h	15h por artigo	Artigo publicado
<input type="checkbox"/>	Registro ou solicitação de patentes	45h	Carga horária total	Registro de patente
<input type="checkbox"/>	Bolsista de pesquisa ou extensão	45h	Carga horária total	Certificado/declaração
<input type="checkbox"/>	Voluntário de pesquisa ou extensão	45h	Carga horária total	Certificado/declaração
<input type="checkbox"/>	Núcleo de trabalho cooperativo ou empresa júnior	40h	Carga horária total	Estatuto/contrato
<input type="checkbox"/>	Visitas técnicas	40h	Carga horária total	Declaração
<input type="checkbox"/>	Estágio não curricular	40h	Carga horária total	Declaração de conclusão
<input type="checkbox"/>	Apresentação oral de trabalhos em eventos	30h	15h por apresentação	Comprovante de apresentação
<input type="checkbox"/>	Apresentação de pôster em eventos	20h	10h por pôster	Comprovante de apresentação
<input type="checkbox"/>	Organização de evento de pesquisa ou extensão	20h	Carga horária total	Certificado/declaração



CATEGORIA 3 – AÇÃO SOCIAL/CULTURAL E ESPORTIVA (máx. 30 horas)			Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
Atividade	Máximo			
<input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade	20h	10h por certificado	Certificado/declaração	
<input type="checkbox"/> Trabalho voluntário em ações sociais e campanhas institucionais	20h	10h por certificado	Certificado/declaração	
<input type="checkbox"/> Atuação em atividade esportiva reconhecida (como atleta, dirigente ou organizador)	20h	10h por comprovante	Certificado/declaração	

CATEGORIA 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (máx. 20 horas)			Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
Atividade	Máximo			
<input type="checkbox"/> Representação em centro acadêmico ou diretório estudantil	20h	10h por mandato	Atas/declaração	
<input type="checkbox"/> Representação em organização de classe	20h	10h por mandato	Certificado/declaração	

**RESUMO CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEFERIDAS**

CATEGORIA	HORAS DEFERIDAS
CATEGORIA 1 – ENSINO	
CATEGORIA 2 – PESQUISA E EXTENSÃO	
CATEGORIA 3 – AÇÃO SOCIAL/CULTURAL E ESPORTIVA	
CATEGORIA 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	
<b>TOTAL DE HORAS DEFERIDAS</b>	

A entrega deste requerimento não implica na aceitação automática das horas a serem computadas. O aluno deverá conferir o resultado da análise junto à secretaria.

Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_


IFMG/Campus Santa Luzia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno Requerente

**PARECER DO RESPONSÁVEL**

Deferido       Parcialmente deferido       Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Campus Santa Luzia</b></p>	<p>SECRETARIA ESCOLAR DIRETORIA DE ENSINO</p> <p><b>PROTOCOLO</b></p>	<p><b>Nº do Requerimento:</b> _____ / _____</p> <p><b>Data:</b> _____ / _____ / _____</p> <p><b>Responsável:</b> _____</p>
---	---	--



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia

SECRETARIA ESCOLAR  
DIRETORIA DE ENSINO

**PROTOCOLO**

Nº do Requerimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO II (Engenharia Civil): REQUERIMENTO**


Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série/Módulo/Período: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

CATEGORIA 1 – ENSINO (máx. 110 horas)		Máximo	Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
( )	Atividade			
( )	Monitoria	60h	Carga horária total	Certificado/declaração
( )	Disciplinas não aproveitadas para dispensa cursadas em outros cursos de graduação ou pós-graduação ou IES	40h	Carga horária total	Histórico escolar e ementa
( )	Participação em palestras, jornadas, simpósios, seminários, encontros, congressos, festivais e afins	40h	Carga horária total	Comprovante de participação
( )	Participação em minicursos	40h	Carga horária total	Comprovante de participação
( )	Participação em grupos de estudos extraclasse ou externos	30h	Carga horária total	Atas/declaração
( )	Organização ou realização de cursos	40h	Carga horária total	Certificado/declaração
( )	Curso de língua estrangeira	40h	Carga horária total	Certificado/declaração
( )	Cursos de português	30h	Carga horária total	Certificado/declaração
( )	Participação em defesas de monografia/TCC	10 bancas	1h por banca	Declaração
( )	Participação em defesas de mestrado ou doutorado	5 bancas	2h por banca	Declaração
CATEGORIA 2 – PESQUISA E EXTENSÃO (máx. 110 horas)		Máximo	Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
( )	Atividade			
( )	Publicações científicas	60h	15h por artigo	Artigo publicado
( )	Registro ou solicitação de patentes	90h	Carga horária total	Registro de patente
( )	Bolsista de pesquisa ou extensão	90h	Carga horária total	Certificado/declaração
( )	Voluntário de pesquisa ou extensão	90h	Carga horária total	Certificado/declaração
( )	Núcleo de trabalho cooperativo ou empresa júnior	60h	Carga horária total	Estatuto/contrato
( )	Visitas técnicas	60h	Carga horária total	Declaração
( )	Estágio não curricular	60h	Carga horária total	Declaração de conclusão
( )	Apresentação oral de trabalhos em eventos	45h	15h por apresentação	Comprovante de apresentação
( )	Apresentação de pôster em eventos	30h	10h por pôster	Comprovante de apresentação
( )	Organização de evento de pesquisa ou extensão	20h	Carga horária total	Certificado/declaração

CATEGORIA 3 – AÇÃO SOCIAL/CULTURAL E ESPORTIVA (máx. 60 horas)			Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
Atividade	Máximo			
( )	Prestação de serviços à comunidade	30h	10h por certificado	Certificado/declaração
( )	Trabalho voluntário em ações sociais e campanhas institucionais	30h	10h por certificado	Certificado/declaração
( )	Atuação em atividade esportiva reconhecida (como atleta, dirigente ou organizador)	30h	10h por comprovante	Certificado/declaração
CATEGORIA 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (máx. 40 horas)			Equivalência	Requisito de Validação (apresentar cópia)
Atividade	Máximo			
( )	Representação em centro acadêmico ou diretório estudantil	20h	10h por mandato	Atas/declaração
( )	Representação em organização de classe	20h	10h por mandato	Certificado/declaração
RESUMO CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEFERIDAS				
			CATEGORIA	HORAS DEFERIDAS
			CATEGORIA 1 – ENSINO	
			CATEGORIA 2 – PESQUISA E EXTENSÃO	
			CATEGORIA 3 – AÇÃO SOCIAL/CULTURAL E ESPORTIVA	
			CATEGORIA 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	
			TOTAL DE HORAS DEFERIDAS	
<p>A entrega deste requerimento não implica na aceitação automática das horas a serem computadas. O aluno deverá conferir o resultado da análise junto à secretaria.</p> <p>Número de folhas entregues: _____</p> <p>IFMG/Campus Santa Luzia, _____ / _____ / _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do aluno Requerente</p> <p><b>PARECER DO RESPONSÁVEL</b></p> <p>( ) Deferido      ( ) Parcialmente deferido      ( ) Indeferido</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>				

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> MINAS GERAIS Campus Santa Luzia</p>	SECRETARIA ESCOLAR DIRETORIA DE ENSINO	<b>Nº do Requerimento:</b> _____ / _____
	<p><b>PROTOCOLO</b></p>	<b>Data:</b> _____ / _____ / _____
		<b>Responsável:</b> _____

.....

# FÉRIAS



---

# DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Santa Luzia*

Rua Érico Veríssimo, nº. 317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115.390, Estado de Minas Gerais

.....  
[www.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www.ifmg.edu.br/santaluzia)